**Administração de Empresa**

**Professora Cíntia Machado**

**Aluno Jorge Nami Harbes**

**Sistemas de Informação – 2023.2**

**Atividade Aula 03**

**Questões para discussão:**

**1-Na situação hipotética apresentada, você aceitaria a proposta da sua “inimiga” e colocaria fim à guerra?**

**2-Que outras alternativas uma empresa que se encontra envolvida em uma guerra de preços tem para sair dessa situação?**

**3-Você concorda com o texto que a formação de cartel é uma prática desleal? E acha que deveria ser ilegal? Por quê?**

1-

Não, como mencionado no próprio texto essa é uma prática não apenas antiética como também ilegal, logo não deve ser uma opção a ser considerada.

2-

Existem diversas possibilidades que devem ser analisadas e implementadas de acordo com as possibilidades do ambiente no qual a empresa está inserida, podemos pensar por exemplo em avançar para novos mercados lançando novos produtos que não sejam já comercializados pelo concorrente, programas de fidelização para o cliente oferecendo vantagens e/ou descontos para clientes que se manterem fiéis à marca mantendo sua regularidade de compra, construir uma imagem positiva da marca por meio de práticas sustentáveis adotadas, investir em um atendimento excepcional ao cliente para ajudar na fidelização, entre outros.

3-

Sim, concordo que a formação de cartel é uma prática desleal e deve ser considerada ilegal, e essa é a visão adotada pela maioria das jurisdições ao redor do mundo, inclusive no Brasil. Algumas das razões seriam:

- A formação de cartel permite que empresas concorrentes definam preços artificiais, o que geralmente resulta em preços mais elevados para os consumidores, em detrimento da concorrência justa e do funcionamento eficiente do mercado.

- Quando existe um cartel, os consumidores têm menos escolhas disponíveis no mercado, uma vez que as empresas cartelizadas atuam como um monopólio, limitando a entrada de novos concorrentes e inibindo a inovação.

- A existência de cartéis desestimula a inovação e a eficiência, uma vez que as empresas participantes não têm incentivo para melhorar seus produtos ou serviços, já que a concorrência é restrita.